



RESUMO DA ACTA Nº 12/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE MAIO DE 2011

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins; -----

----- Dr. Luís da Costa Martins, em substituição da senhora Vereadora Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes. -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE MAIO DE 2011 -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. -----

----- Absteve-se nesta deliberação o senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara. -----

----- ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2011 -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. -----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor Vereador Dr. Luís da Costa Martins, porquanto não esteve presente na reunião extraordinária em referência. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 1.607.750,96 € (um milhão seiscentos e sete mil setecentos e cinquenta euros e noventa e seis cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 333.520,61 € (trezentos e trinta e três mil quinhentos e vinte euros e sessenta e um cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Protocolo e respectiva adenda celebrados no âmbito da construção do novo Destacamento da GNR de Mangualde / documento referente à avaliação feita pelos serviços relativamente ao espaço/terreno onde irá ser construído o novo quartel – De acordo com a avaliação efectuada pelos serviços o valor patrimonial do terreno ascende a 388.356,00 € (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis euros), conforme documento elaborado pela Comissão de Avaliação. -----

-----Requerimento escrito apresentado pelos Vereadores da oposição, em 04 de Maio de 2011, a solicitar uma série de documentação – A resposta ao requerimento apresentado está a ser tratada, porque são questões que envolvem algum pormenor:-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO NO ÂMBITO DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E ROSA DOS SANTOS COELHO REFERENTE À ALIENAÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO SITO À LAVOEIRA, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ART.º 7158 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MANGUALDE SOB O N.º 6895 – CONHECIMENTO -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação emitida pela subunidade orgânica TAP/ Património, no âmbito do contrato promessa de compra e venda celebrado entre o Município de Mangualde e Rosa dos Santos Coelho, referente à alienação do prédio rústico sito à



Lavoeira, inscrito na matriz sob o art.º 7158 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 6895, pelo valor global de 40.000,00 € (quarenta mil euros).-----

-----INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO NO ÂMBITO DO TÍTULO DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E JOAQUIM DE ANDRADE RAMOS REFERENTE À ALIENAÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO SITO À CUNHA BAIXA, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ART.º 4883 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MANGUALDE SOB O N.º 2309 – CONHECIMENTO-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação emitida pela subunidade orgânica TAP/ Património, no âmbito do título de compra e venda celebrado entre o Município de Mangualde e Joaquim de Andrade Ramos referente à alienação do prédio rústico sito à Cunha Baixa, inscrito na matriz sob o art.º 4883 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 2309, pelo valor global de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----REABILITAÇÃO DA E.M. 595 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITO POR MANUEL BERNARDINO SANTOS COUTO E MARIA EMÍLIA RODRIGUES-----

-----Após a análise do respectivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente acordo/declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que o mesmo se encontra exarado.-----

-----VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO - HOMOLOGAÇÃO DE ADITAMENTO A DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MANUEL LUÍS CABRAL COSTEIRA-----

-----Após a análise do respectivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno em aditamento à referida declaração homologada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 17 de Outubro de 2007, nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada.-----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DA EMPREITADA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA “CIRCULAR NORTE – TROÇO ENTRE A E.N. 234 E A RUA ALEXANDRE HERCULANO E O RAMO DO C.M. 1444 ATÉ AO CEMITÉRIO” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – PROCESSO N.º 002-E/2011-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho do senhor Presidente da Câmara referente à aprovação da minuta de aditamento ao contrato da empreitada referente à construção da “Circular Norte – Troço entre a E.N. 234 e a Rua Alexandre Herculano e o Ramo do C.M. 1444 até ao Cemitério”.-----

**-----REABILITAÇÃO DO C.M. 1448 – TROÇO ENTRE A E.N. 16 E SANTO AMARO –
PROCESSO Z-2/195-----**

-----Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A.. -----

-----Auto de restituição de caução n.º 06/01/2011 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 06/01/2011, no valor de 4.149,56 € (quatro mil cento e quarenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A.. -----

**-----REABILITAÇÃO DA E.M. 595-1 - TROÇO ENTRE FORNOS DE MACEIRA DÃO E TABOSA –
PROCESSO Z-2/203-----**

-----Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A.. -----

-----Auto de restituição de caução n.º 07/01/2011 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 07/01/2011, no valor de 7.903,99 € (sete mil novecentos e três euros e noventa e nove cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A.. -----

-----REABILITAÇÃO DO C.M. 1436-1 – PROCESSO Z-2/212 -----

-----Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A.. -----

-----Auto de restituição de caução n.º 08/01/2011 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 08/01/2011, no valor de 3.081,69 € (três mil oitenta e um euros e sessenta e nove cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A.. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----RATIFICAÇÃO DE DESPACHO REFERENTE AO PEDIDO DE REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA/PASSEIO DE CICLOTURISMO-----

-----Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde -
Processo n.º 05/2011-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, de 05 de Maio de 2011, referente ao pedido de redução de pagamento de taxas de licenciamento de prova desportiva/passeio de cicloturismo organizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde.-----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA ACABAMENTOS – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----

-----Requerente: Sociedade Columbófila de Mangualde – Processo n.º 03/2001-----

-----De acordo com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a Sociedade Columbófila de Mangualde do pagamento de taxas pela emissão de licença especial para acabamentos, por um ano, no âmbito do processo de autorização administrativa n.º 03/2001, referente à construção da respectiva sede social.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER-----

-----Requerente: Isménia de Jesus – Processo n.º 02/2011-----

-----Após análise e discussão deste processo e de acordo com o parecer jurídico e com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à pretensão.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números mil novecentos e vinte e três a dois mil duzentos e noventa, no montante de 570.210,44 € (quinhentos e setenta mil duzentos e dez euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.---

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quinze minutos. -----